

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 026/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022/SRP/FUNDEB
Ata de Registro de Preço nº 028/2022
Contrato nº 071/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023, QUE FAZEM ENTRE SI E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DE SANTANA DO ARAGUAIA E A EMPRESA DEBORA MARTINS CARDOSO-EIRELE.

O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito no CNPJ n.º 17.546.234/0001-31, com sede a Rua Trajano de Almeida, Centro, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação Sr ADENILTON DA SILVA, portador (a) do CPF nº 758.638.982-91 e RG 4032348-SSP/PA, portarianº006/2021, residente e domiciliado na Rua Eolo Reife, s/nº, Bairro treze casas, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **DÉBORA MARTINS CARDOSO EIRELE** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.334.470/0001-10, sediado (a) na Rua Dr Raul Claudio Prates, s/nº, quadra 39, lote 12, Bairro Treze casas, CEP 68560-000, Santana do Araguaia PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Srª. **DEBORA MARTINS CARDOSO**, casada, portador (a) CPF nº 011.589.211-79, residente e domiciliado na Avenida Albino Malzoni, Santana do Araguaia -PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 021/2022, na Ata de Registro de Preços nº 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.0 Objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, estabelecidas neste Edital e seus anexos.conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| Nº Item | Item | Marca | Qtd. | Unid | Valor Unit. | Valor Tot. |
|---------|-----------------------------------------------|------------|------|------|-------------|--------------|
| 1 | RECARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS | BONSUCESSO | 63 | serv | R\$ 100,00 | R\$ 6.300,00 |
| 2 | RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS | BONSUCESSO | 50 | serv | R\$ 150,00 | R\$ 7.500,00 |

Praça dos Três Poderes,s/n,Centro-Santana do Araguaia-PA,CEP68.560-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|------------|---------------|
| 3 | RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS | BONSUCESSO | 63 | serv | R\$ 150,00 | R\$ 9.450,00 |
| 4 | RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS | BONSUCESSO | 75 | serv | R\$ 150,00 | R\$ 11.250,00 |
| 5 | RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS | BONSUCESSO | 75 | serv | R\$ 150,00 | R\$ 11.250,00 |
| 6 | RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS | BONSUCESSO | 75 | serv | R\$ 150,00 | R\$ 11.250,00 |
| 7 | RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS | BONSUCESSO | 75 | serv | R\$ 150,00 | R\$ 11.250,00 |
| 8 | RECARGA DE GÁS PARA FREEZER | BONSUCESSO | 38 | serv | R\$ 100,00 | R\$ 3.800,00 |
| 9 | RECARGA DE GÁS PARA GELADEIRA | BONSUCESSO | 38 | serv | R\$ 100,00 | R\$ 3.800,00 |
| 10 | TUBULAÇÃO DE COBRE EM BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 140,00 | R\$ 3.500,00 |
| 11 | TUBULAÇÃO DE COBRE EM FREEZER | BONSUCESSO | 12 | serv | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 12 | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 BTUS | BONSUCESSO | 62 | serv | R\$ 130,00 | R\$ 8.060,00 |
| 13 | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS | BONSUCESSO | 38 | serv | R\$ 130,00 | R\$ 4.940,00 |
| 14 | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS | BONSUCESSO | 62 | serv | R\$ 130,00 | R\$ 8.060,00 |
| 15 | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS | BONSUCESSO | 38 | serv | R\$ 130,00 | R\$ 4.940,00 |
| 16 | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS | BONSUCESSO | 62 | serv | R\$ 130,00 | R\$ 8.060,00 |
| 17 | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS | BONSUCESSO | 62 | serv | R\$ 120,00 | R\$ 7.440,00 |
| 18 | LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE FREEZER | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 31,00 | R\$ 775,00 |
| 19 | LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE GELADEIRA | BONSUCESSO | 32 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 960,00 |
| 20 | LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA | BONSUCESSO | 20 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 21 | LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS | BONSUCESSO | 20 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 22 | MANUTENÇÃO GERAL DE AR CONDICIONADO DE JANELA COM LIMPEZA DE TUBULAÇÃO | BONSUCESSO | 38 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 1.140,00 |
| 23 | MANUTENÇÃO GERAL DE AR CONDICIONADO DE JANELA COM LIMPEZA SIMPLES | BONSUCESSO | 38 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 1.140,00 |
| 24 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES | BONSUCESSO | 32 | serv | R\$ 80,00 | R\$ 2.560,00 |
| 25 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES | BONSUCESSO | 32 | serv | R\$ 80,00 | R\$ 2.560,00 |
| 26 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES | BONSUCESSO | 32 | serv | R\$ 80,00 | R\$ 2.560,00 |
| 27 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES | BONSUCESSO | 32 | serv | R\$ 100,00 | R\$ 3.200,00 |
| 28 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES | BONSUCESSO | 125 | serv | R\$ 120,00 | R\$ 15.000,00 |
| 29 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 30.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES | BONSUCESSO | 125 | serv | R\$ 120,00 | R\$ 15.000,00 |
| 30 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO | BONSUCESSO | 38 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 1.900,00 |
| 31 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO | BONSUCESSO | 38 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 1.900,00 |
| 32 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO | BONSUCESSO | 38 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 1.900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|------------|---------------|
| 33 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO | BONSUCESSO | 38 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 1.900,00 |
| 34 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO | BONSUCESSO | 125 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 6.250,00 |
| 35 | MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 30.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO | BONSUCESSO | 125 | serv | R\$ 130,00 | R\$ 16.250,00 |
| 36 | MÃO DE OBRA (MONTAGEM, DESMONTAGEM E TROCA DE PEÇAS) AR CONDICIONADO DE JANELA | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 80,00 | R\$ 2.000,00 |
| 37 | MÃO DE OBRA TROCA DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 125 | serv | R\$ 80,00 | R\$ 10.000,00 |
| 38 | MÃO DE OBRA P/ TROCA DE CHAVE DE VELOCIDADE DO AR CONDICIONADO DE JANELA | BONSUCESSO | 20 | serv | R\$ 60,00 | R\$ 1.200,00 |
| 39 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 60,00 | R\$ 1.500,00 |
| 40 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO DE 04 TORNEIRAS | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 80,00 | R\$ 2.000,00 |
| 41 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO DE COLUNA | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 80,00 | R\$ 2.000,00 |
| 42 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR | BONSUCESSO | 50 | serv | R\$ 60,00 | R\$ 3.000,00 |
| 43 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO FREEZER | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 100,00 | R\$ 1.300,00 |
| 44 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DE GELADEIRA | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 100,00 | R\$ 1.300,00 |
| 45 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO CONDENSADOR FREEZER | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 100,00 | R\$ 1.300,00 |
| 46 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS CONTACTORA DA CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 185 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 9.250,00 |
| 47 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR BEBEDOURO 02 TORNEIRAS | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 650,00 |
| 48 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR BEBEDOURO 04 TORNEIRAS | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 650,00 |
| 49 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR DE BEBEDOURO DE COLUNA | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 650,00 |
| 50 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MOTOR FLAP CENTRAL DE AR | BONSUCESSO | 150 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 7.500,00 |
| 51 | MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MOTOR VENTILADOR DA CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 125 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 6.250,00 |
| 52 | MÃO DE OBRA TROCA DA PLACA DISPLAY CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 187 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 9.350,00 |
| 53 | MÃO DE OBRA TROCA DA PLACA PRINCIPAL DA CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 187 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 9.350,00 |
| 54 | MÃO DE OBRA TROCA DE RELE DE PARTIDA CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 63 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 3.150,00 |
| 55 | MÃO DE OBRA TROCA DE RELE FREEZER | BONSUCESSO | 12 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 360,00 |
| 56 | MÃO DE OBRA TROCA DO RELE SEQUENCIAL CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 60 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 1.800,00 |
| 57 | MÃO DE OBRA TROCA DA RESISTÊNCIA DE GELADEIRA | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 50,00 | R\$ 650,00 |
| 58 | MÃO DE OBRA TROCA DO SENSOR CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 187 | serv | R\$ 6,00 | R\$ 1.122,00 |
| 59 | MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO AR CONDICIONADO DE JANELA | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 60,00 | R\$ 780,00 |



| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------|------------|-----|------|------------|---------------|
| 60 | MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO DO FREEZER | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 41,00 | R\$ 533,00 |
| 61 | MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO GELADEIRA | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 40,00 | R\$ 520,00 |
| 62 | MÃO DE OBRA TROCA DA TURBINA DE AR CONDICIONADO DE JANELA | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 62,00 | R\$ 1.550,00 |
| 63 | MÃO DE OBRA TROCA DA TURBINA CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 125 | serv | R\$ 60,00 | R\$ 7.500,00 |
| 64 | MÃO DE OBRA TROCA DA VALVULA DA CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 125 | serv | R\$ 96,00 | R\$ 12.000,00 |
| 65 | SOLDA DE COBRE EM TUBULAÇÃO DE FREEZER | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 390,00 |
| 66 | SOLDA DE ALUMÍNIO EM AR CONDICIONADO DE JANELA | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 750,00 |
| 67 | SOLDA DE ALUMÍNIO EM CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 75 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 2.250,00 |
| 68 | SOLDA DE ALUMÍNIO EM GELADEIRA | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 390,00 |
| 69 | SOLDA DE ALUMÍNIO EM TUBULAÇÃO DE FREEZER | BONSUCESSO | 13 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 390,00 |
| 70 | SOLDA DE COBRE EM AR CONDICIONADO DE JANELA | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 750,00 |
| 71 | SOLDA DE COBRE EM CENTRAL DE AR SPLIT | BONSUCESSO | 125 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 3.750,00 |
| 72 | SOLDA DE COBRE EM GELADEIRA | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 30,00 | R\$ 750,00 |
| 73 | RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE JANELA | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 120,00 | R\$ 3.000,00 |
| 74 | RECARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO DE COLUNA | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 120,00 | R\$ 3.000,00 |
| 75 | RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 BTUS | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00 |
| 76 | RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 150,00 | R\$ 3.750,00 |
| 77 | RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 150,92 | R\$ 3.773,00 |
| 78 | RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS | BONSUCESSO | 25 | serv | R\$ 150,07 | R\$ 3.751,75 |
| 79 | RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 450.000 BTUS | BONSUCESSO | 75 | serv | R\$ 150,50 | R\$ 11.287,50 |
| 80 | RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS | BONSUCESSO | 75 | serv | R\$ 150,00 | R\$ 11.250,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 350.152,25** (Trezentos e cinquenta mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro-Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000**

classificação abaixo:

- 12.361.0401.2-107 – Manutenção do FUNDEB 30% ensino fundamental
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.365.0450.2-117 – Manutenção do FUNDEB 30% ensino infantil- creche
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.365.0450.2-118 – Manutenção do FUNDEB 30% ensino infantil pré-escola
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.366.0401.2-119 - Manutenção do FUNDEB 30% EJA.
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.366.0468.2-123 - Manutenção do FUNDEB – Ensino Especial.
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo aeste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Praça dos Três Poderes,s/n,Centro-Santana do Araguaia-PA,CEP68.560-000

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia, PA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 17 de Janeiro de 2023.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(FUNDEB) CNPJ: 17.546.234/0001-31
CONTRATANTE**

**DEBORA MARTINS CARDOSO -
EIRELE CNPJ: 19.334.470/0001-
10 CONTRATADA**

Testemunha 1 _____ 2 _____